



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.104 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de R\$202.124,53 (duzentos e dois mil, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e três centavos).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso 1 719 062 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, conta bancária 23799-x, agência 2791-X, Banco do Brasil, visando ações emergenciais de fomento ao setor cultural, conforme solicitação por ofício nº 029/2024 da Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, totalizando a importância de R\$202.124,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Excesso

R\$202.124,53

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

950

13.392.0075.2459.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS - ALDIR BLANC

20.124,53

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F.R.: 1719012

719

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à

Cultura - Lei nº 14.399/2022

062 000

TRANSF.P/APLIC.ACOES.EMERG.SETOR.CULTUR



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

951	13.392.0075.2459.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS - ALDIR BLANC	90.000,00
	3.3.90.41.00 Contribuições	F.R.: 1719012
	719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	
	Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	062 000 TRANSF.P/.APLIC.ACOES.EMERG.SETOR.CULTUR	
952	13.392.0075.2459.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS - ALDIR BLANC	30.000,00
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 1719012
	719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	
	Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	062 000 TRANSF.P/.APLIC.ACOES.EMERG.SETOR.CULTUR	
953	13.392.0075.2459.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS - ALDIR BLANC	62.000,00
	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 1719012
	719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	
	Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	062 000 TRANSF.P/.APLIC.ACOES.EMERG.SETOR.CULTUR	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2.021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2459 – Ações Emergenciais – Aldir Blanc
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 08.01 – Fundo Municipal da Cultura
Código/Função: 13 – Cultura
Código/Sub função: 392 – Difusão Cultural
Grupo: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº14.399/2022
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0075 – SINTAMINAS
Produto: Culturais emergenciais fomentados
Unidade de Medida: unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	25	R\$202.124,53

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

202.124,53

Fontes de Recurso

719 012

202.124,53

g

B

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.104
Em: 16/07/2024
Diretor Administrativo

Publicado